



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 546/2005, de 07 de junho de 2005.

EMENTA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

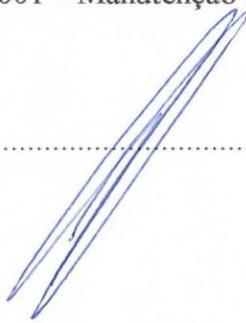
A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial as dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, **Aprova e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender ao Poder Legislativo Municipal, consignando ao vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 010 – Câmara Municipal de Marilândia.
Unidade Orçamentária – 001 – Câmara Municipal de Marilândia.
Funcional Programática – 0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes.
3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes.
3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas.
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$7.000,00

Art. 2º- O poder Executivo utilizará como fonte de recursos para abertura do crédito, a seguinte anulação:

Órgão – 010 – Câmara Municipal de Marilândia.
Unidade Orçamentária – 001 – Câmara Municipal de Marilândia.
Funcional Programática – 0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos.
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de junho de 2005.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M.
Em, 07/06/2005.

Secretária da SEMAF.
Maria Natalina Casati
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 07 / 06 / 2005

SERVIDOR
Maria Natalina Casati
SECRETÁRIA DA SEMAF

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 07 / 06 / 2005

SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo